



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 002/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/01/2024 ao dia 18/01/2024, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de recarga de toner para as impressoras dos setores administrativos do DMAAE, mantendo assim a continuidade dos serviços.. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 12 de janeiro de 2023 – Fernando Caetano - Diretor



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem realizados contempla os dispositivos para prestação de serviços de execução de recarga de toner para as impressoras dos setores administrativos do DMAAE, mantendo assim a continuidade dos serviços.

1.1 DESCRIÇÃO e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Definem-se como serviços de recarga de cartucho e toner para impressora, para fins deste edital, os procedimentos necessários ao enchimento, com a qualidade técnica e compatibilidade exigida, de cartuchos preto e colorido e toner vazios, utilizados em equipamentos de impressão da contratante, que deverão ser previamente selecionados através de testes eletrônicos pela contratada, onde serão limpos e desobstruídos para o recebimento de uma nova carga de tinta ou toner específico para cada modelo de impressora relacionada no orçamento básico garantindo assim, as condições equivalentes aos cartuchos originais.

2. JUSTIFICATIVA

As impressoras laser representa grande avanço nos procedimentos de impressão, pela maior rapidez no trabalho e pela racionalização de procedimentos, no entanto, tais suprimentos têm custo unitário elevado, além do que os cartuchos vazios ocupam grande volume, sem que recebam uma destinação adequada;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



A presente prestação de serviços é justificável, pois a qualidade da impressão dos cartuchos e Tonner recarregados não apresenta diferença perceptível em relação ao efetuado com um cartucho novo, porém a um custo bem menor, além da inegável vantagem ambiental, ainda que um mesmo cartucho não possa ser recarregado indefinidamente, pois o uso contínuo e o procedimento de repetidas recargas acabam por causar danos à carcaça, apesar de tudo verifica-se ampla vantagem econômica.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

3.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Técnico de Informática do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A presente contratação tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

5.2. O serviço de recarga será solicitado através de Autorização pelo Departamento de Compras e Licitação, assinada e carimbada por pessoa designada pelo referido Departamento;

5.3. A empresa será informada da existência de cartucho e/ou toner vazio, onde a mesma deverá coletar, no prazo máximo de 04 (horas) horas, no Departamento, para recarga(s) do(s) mesmo(s) e devolvido(s) após o serviço concluído, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dias úteis;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



5.4. Ao final de cada recarga dos cartuchos e/ou toners a contratada deverá imprimir e apresentar à contratante, uma cópia (página teste) de impressão, garantindo que o mesmo se apresenta em condições de uso;

5.5. Os cartuchos que apresentarem defeito, quando da sua utilização serão devolvidos a empresa contratada para análise, caso se confirme o defeito e não sendo possível conserto, a recarga será excluída da requisição de serviço e o cartucho/toner retorna ao DMAAE para descarte.

6 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias; sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

7. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços recarga de tonner a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

7.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.1.1. Apresentação de documentação falsa;

7.1.2. Retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar na execução do contrato;

7.1.4. Fraudar na execução do contrato;

7.1.5. Comportamento inidôneo;

7.1.6. Declaração falsa;

7.1.7. Fraude fiscal.

7.2. Para condutas descritas nos itens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

7.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

11. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS E DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Ouro Fino será exigido além dos documentos acima a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

11.5 O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 12.083,34 (Doze mil oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), considerando o preço médio obtido através das cotações até então apresentadas.

Ouro Fino (MG), 11 de janeiro de 2024.

Robson Luiz de Souza

Gerente Administrativo

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br**ANEXO I****MODELO PROPOSTA COMERCIAL**e-mail: licitacao@dmaeof.com.brsite: www.dmaeof.com/2018

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

| Ítem | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|---------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01 | RECARGA DE TONER 90ª CE390A | 25 | 215,00 | 5375,00 |
| 02 | RECARGA HP TONER CE278A | 45 | 85,00 | 3825,00 |
| 03 | RECARGA TONER 36ª CB436A | 30 | 85,00 | 2550,00 |
| 04 | RECARGA DE TONER COLORIDO CF410 | 02 | 166,67 | 333,34 |
| Valor Total | | 12.083,34 | | |

Carimbo da empresa e assinatura do responsável: